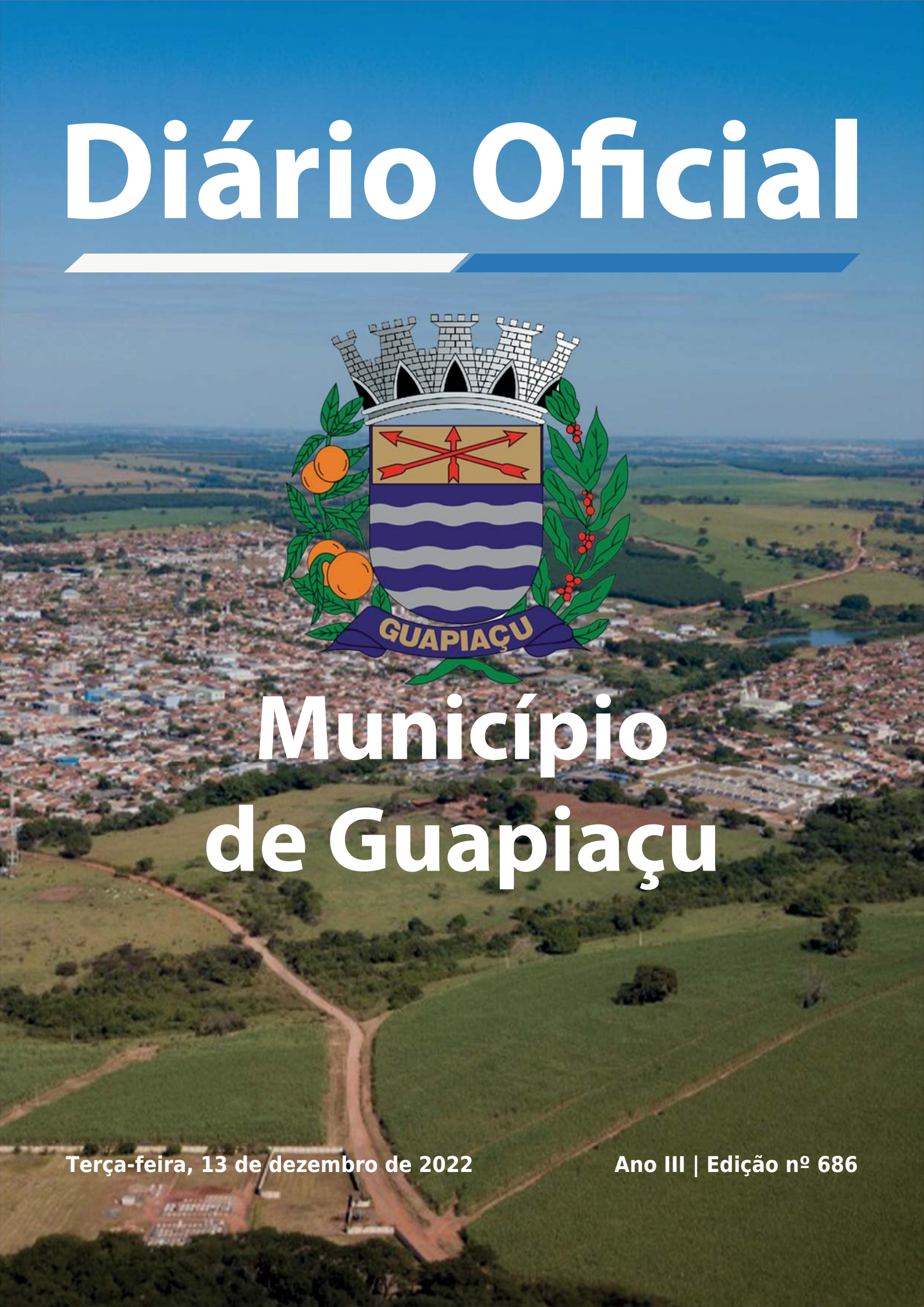
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 686

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10
Comunicados 16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 23.224
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 116897 01 55 2022 2 00026 190 0002219 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cedral Olga Curiali Makiyama Sperandio – Oficial e Tabelião – Cedral – Estado de São Paulo.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 26.11.2022 o Sr. Henrique Américo de Lima, RG: 26.164.597-3, funcionário municipal lotado no cargo de Inspetor de Alunos (contratado), 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 04.12.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.225
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 117481 01 55 2022 3 0002 137 0000081 02 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bél. Ivan Flair Silveira – Oficial e tabelião Guapiaçu/SP – Guapiaçu – Estado de São Paulo.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 30.11.2022 a Sra. Camila Helena Facina Ciscoto, RG: 46.752.377-0, funcionária municipal lotada no cargo Prof. III de Apoio - Contratado, 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 08.12.2022.

ART. 2º- A referida funcionária municipal após o casamento passou a assinar o nome de Camila Helena Facina Ciscoto.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.226
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 01.09.2022, a Sra. Fernanda Castilho Xávier, RG: 46.861.105-8 SSP/SP, CPF: 394.805.148-85, CRO: SP-CD-104450, para exercer o cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.227
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 01.09.2022, a Sra. Nayara Pereira Silvestre Partezani, RG: 46.314.515-X SSP/SP, CPF: 383.174.068-22, CRO: SP-CD-104689, para exercer o cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.228
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Julio César Uliana, RG: 19.966.371, funcionário municipal lotado no cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.12.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.11.2021 a 31.10.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.229
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Rozemiri Colombo Alexo, RG: 25.873.843-1, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.12.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.230
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Doralice Aparecida Anacleto, RG: 24.052.376-3, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15(quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.12.2022. Férias referente ao período de trabalhos prestados de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.231
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ana Teresa Borges Cilurzo, RG: 17.514.992, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.12.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.232
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francine Hernandes Vasconcelos Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Francine Hernandes Vasconcelos Silva, RG: 14.073.629-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.12.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.665 de 13.09.2021 e nº 21.689 de 27.09.2021, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 a 29.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.233
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 02.12.2022, a Sra. Leticia Rebeca Dimarco, RG: 41.537.001-2, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Bio-Médico, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.565 de 05.05.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.234
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar em 05.12.2022, o Sr. Gabriel Oliveira Baratti, RG: 45.536.326-2, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.663 de 06.06.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.235
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Patricia Fernandes, RG: 42.791.992-7, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022. Férias referente ao período aquisitivo 03.02.2019 a 02.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 0 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.236
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.12.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Josiani Clementino Miranda	27.338.664-5	Monitor de Educ. Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022
Ana Maria Martins	14.722.869-4	Auxiliar de Enfermagem	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.237
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.12.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luciana Ap. Grota Ferrari	40.596.808-5	Auxiliar de Enfermagem	03.02.2020 a 02.02.2021
Flaviana Ferreira Theodoro	41.744.902-1	Enfermeiro	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.238
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20(vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.12.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Larissa Leal de Paula Donda	46.203.434-3	Diretor Odontológico do PSF	03.04.2020 a 02.04.2021
Jerusa Aparecida de Oliveira	41.744.171-X	Agente Comunitário de Saúde	22.08.2021 a 21.08.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.239
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ricardo Marques, RG: 41.744.352-2, funcionário municipal lotado no cargo de Coordenador do Processamento de Dados em comissão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.12.2021 a 02.12.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.240
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. III Inglês, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.231 de 17.10.2017, nº 18.420 de 05.11.2018, nº 19.488 de 07.10.2019, nº 23.009 de 12.09.2022, nº 23.100 de 17.10.2022 e 23.208 de 21.11.2022, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.241
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Alessandra Campos Faria, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Alessandra Campos Faria, RG: 30.744.771-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.507 de 11.12.2018, nº 21.792 de 03.11.2021 e nº 21.873 de 06.12.2021, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.242
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Meire Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosana Meire Severino

Pereira, RG: 17.514.601, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.01.2013 a 29.01.2018.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.243
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Odilon Ramos da Silva Filho, atendendo o disposto na legislação vigente.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Odilon Ramos da Silva Filho, RG: 13.693.842-5, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.12.2022, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 22.297 de 14.03.2022.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.08.2003 a 30.07.2008.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.244
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Andreia Aparecida Camargo Amadeu, RG: 41.744.298-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III de Apoio (Historia), 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados desde 01.12.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.245
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa, RG: 30.744.845-9, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.12.2022, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.066 de 22.02.2021 e nº 21.672 de 15.09.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.246
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 06.12.2022 o Sr. Anderson José Gomes da Silva, RG: 33.956.019-8 SSP/SP, CPF: 220.969.468-08, para exercer o cargo de Chefe do Serviço Mecânico, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.247
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, RG: 40.596.207-1, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola designada Psicólogo 20hr, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.12.2022, sendo que 65 (sessenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.379 de 30.01.2017, nº 16.560 de 02.03.2017, nº 21.522 de 12.07.2021 e nº 22.654 de 06.06.2022, restando 15 (quinze) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.248
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Alessandra Regina Goulart Franchetti, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Alessandra Regina Goulart Franchetti, RG: 30.744.836-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.12.2022, sendo que 60(sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 15.674 de 25.04.16, nº 17.078 de 14.08.17, nº 17.316 de 20.11.2017, nº 18.947 de 18.03.2019 e nº 19.361 de 07.08.2019, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 08.02.10 a 06.02.15.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.249
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, RG: 21.992.714-5, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.12.2022, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.155 de 13.09.2017, nº 17.524 de 01.02.2018, nº 18.358 de 31.10.2018, 19.395 de 27.08.2019, nº 21.544 de 21.07.2022 e nº 22.956 de 31.08.2022, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.250
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Giselli Bolini Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Giselli Bolini Pereira, RG: 28.787.244-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.12.2022, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.874 de 06.12.2021 e nº 22.722 de 29.06.2022, restando 60 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 22.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a contratação de empresa para reabilitação neurofuncional treini 7, de acordo com a cotação 1606/22.

Guapiaçu, 12/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças automotivas, de acordo com a cotação 1610/22.

Guapiaçu, 09/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças automotiva, de acordo com a cotação 1616/22.

Guapiaçu, 12/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças automotiva para GOL placa FVL 8068, de acordo com a cotação 1615/22.

Guapiaçu, 12/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de medicamento para departamento de saúde, de acordo com a cotação 1603/22.

Guapiaçu, 12/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição peças para frota, de acordo com a cotação 1614/22.

Guapiaçu, 12/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunicados

Guapiaçu/SP, 13 de dezembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP 15.110-000 – Guapiaçu SP, por meio de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, **NOTIFICA** a empresa **FAZSEG PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.331.529/0001-02, com sede na Rua Imperial, n. 59, sala 21, Vila Imperial, São José do Rio Preto-SP, vencedora do processo licitatório realizado pela notificante, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo **nº 173/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022 - CONTRATO Nº 295/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO – DE – OBRA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme segue:

Considerando as informações dos empregados terceirizados, de responsabilidade de vossa empresa, de que está havendo reiterados atrasos nos pagamentos de salário, bem como a queixa de motoristas de ambulâncias que não estão registrados como tal;

Considerando troca de mensagens entre representantes do município e a empresa notificada envolvendo reclamações anteriores quanto à descumprimento de cláusulas contratuais;

Considerando que em sua resposta a empresa notificada alega que o município descumpre cláusulas contratuais por "*discrepância dos pagamentos efetuados, com relação aos serviços contratados, observado que se recebe pelas horas efetivamente laboradas, relatando que devia ser pelos postos de trabalho disponibilizados* (sic)";

Considerando que o município contratou a notificada para fornecimento de serviços por hora de trabalho e não por posto de trabalho;

Considerando o dever da Administração Pública em apurar os fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos, bem como, das obrigações assumidas pelas partes nos contratos firmados com a administração;

Deverá a contratada **FAZSEG PARTICIPAÇÕES LTDA.,** no prazo de 03 (cinco) dias úteis:

1 - JUSTIFICAR os constantes e reiterados descumprimentos acima apontados, sob pena de **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE FORMA UNILATERAL**, nos termos do artigo 137, I e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, e anexar as alegações e documentos que entender cabíveis, visando afastar sua culpa;

2 – APRESENTAR: comprovantes abaixo discriminados de todos os funcionários envolvidos no contrato:

a) comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato:

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação;
d) comprovante de que os pagamentos estão sendo efetuados diretamente na conta de cada empregado
e) comprovante de extrato bancário de que a empresa dispõe de saldo provisionado para pagamento de rescisão contratual.

Cumpre mencionar, que a empresa participou do certame licitatório e que declarou estar **ciente** de que na sua proposta econômica compreendia a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em caso de silêncio ou caso não sejam apresentados documentos e alegações capazes de afastar o descumprimento das cláusulas contratuais, será lavrado o termo de **EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, bem como posteriormente serão apuradas as penalidades a serem aplicadas.

LEANDRO MARIANO DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO